

NOTA OFICIAL

A Empresa Ásectta informa a todos os candidatos que prestaram o CONCURSO PÚBLICO 01/2024 da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte/GO para cargos de Provimento Efetivo que está apurando todas as reclamações recebidas sobre o concurso. Estamos analisando apenas as reclamações e denúncias fundadas que contenham provas (imagens/fotos, vídeos e outros elementos capazes de configurar violação às normas do concurso público).

A empresa repudia qualquer tipo de comunicação falsa de crime comunicado às autoridades policiais e judiciárias. Informamos que tomaremos todas as medidas cabíveis para apuração de atos ilícitos e garantir a integridade do certame.

Informamos ainda que estamos em contato com a Comissão Organizadora do Concurso, conforme previsto no Edital, dar continuidade ao Concurso Público.

Comunicar a uma autoridade fato criminoso que não existiu é crime. O criminoso, por meio de uma mentira, movimentou vários órgãos do Estado, para investigar um crime que não existiu, como: delegacia, fórum, Ministério Público, entre outros.

Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Comunicação falsa de crime ou de contravenção Art. 340 - Provocar a ação de autoridade, comunicando-lhe a ocorrência de crime ou de contravenção que sabe não se ter verificado: Pena - detenção, de um a seis meses, ou multa.